



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº051/2021

DISPENSA Nº043/2021

CONTRATADO: JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLVEIRA.

VALOR: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: - Prestação de serviços na área de serviços na área de comunicação "produção de vinhetas spot' s" divulgação volante em veículos automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretaria e setores deste município.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



DECRETO Nº 17, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeação da comissão de licitação

A Prefeita Municipal de Nova Redenção, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º - Nomear, a Comissão de licitação da prefeitura de Nova Redenção – BA.

Titulares:

João Célio Oliveira SilvaPresidente

Gelsina Carneiro dos SantosMembra

Vitor Rangel Azevedo Santana .. Membro

Suplentes:

Franclin Souza Silva Almeida

Luciene dos Santos Teixeira

Art. 2º - o presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura municipal e na câmara municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da prefeita Municipal de Nova Redenção, Bahia, 06 de janeiro de 2021.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares.
PREFEITA MUNICIPAL

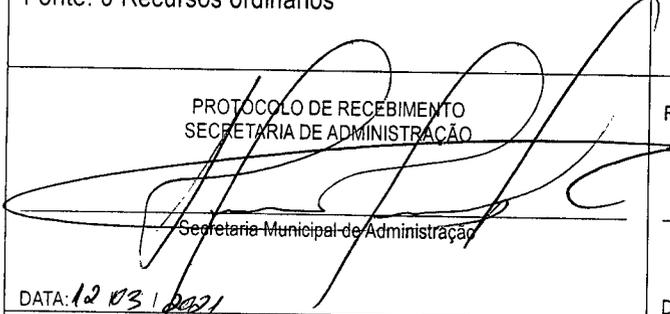
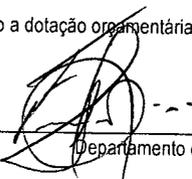
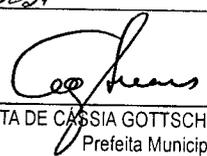
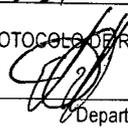
Av. Nascer do sol, s/n - Nova Redenção-BA . Cep. 46835-000. Tel. (75) 3345 23 90
email: prmnovaredencao@gmail.com

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba
novaredencao.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



| SOLICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 043/2021 | |
|--|--|
| ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| OBJETO: Prestação de serviços na área de serviços na área de comunicação “produção de vinhetas spot’ s” divulgação volante em veículos automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretaria e setores deste município. | |
| VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.700,00 | VALOR MENSAL: |
| REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO | |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 | PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 10 (MESES) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATE VINTE DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA. | TIPO DE OBJETO SOLICITADO: () Obra (X) Serviço () Material |
| Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários |  (Abi-Ackel Dos Anjos Martins) Secretaria de administração DATA: 12/03/2021 |
| PROCOLO DE RECEBIMENTO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  Secretaria Municipal de Administração | Ratifico a dotação orçamentária e declaro conformidade com a LOA;  Departamento de Orçamento e Contabilidade DATA: 12/03/2021 |
| Ratificação da Controladoria  Controladoria Interna | De acordo,  GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal DATA: 12/03/2021 |
| DATA: 12/03/2021 | PROCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO  Departamento de Compras DATA: 12/03/2021 |

PLANILHA DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE: JOÃO JOSÉ SOARES BERNARDES OLIVEIRA
CPF Nº 090.892.075-03
PARA: SETOR DE COMPRAS DE NOVA REDENÇÃO-BA



OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO "PRODUÇÃO DE VINHETAS SPOT'S" DIVULGAÇÃO VOLANTE EM VEICULO AUTOMOTOR (CARRO E/OU MOTO) E LOCAÇÃO AO VIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DESTE MUNICÍPIO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V.UNIT ESTIMADO | V.TOTAL ESTIMADO |
|-----------------------------|--|-------|-------|-----------------|----------------------|
| 1 | Produção de vinhetas (spots) | UND | 50 | R\$ 60,00 | R\$ 3.000,00 |
| 2 | Locução ao vivo em eventos (festa, inaugurações, eventos culturais, entre outros). | UND | 10 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |
| 3 | Divulgação volante em carro ou moto som | HORAS | 170 | R\$ 60,00 | R\$ 10.200,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 16.700,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 12/03/2021

João José Soares Bernardes Oliveira

Assinatura e carimbo do representante

COTAÇÃO DE SERVIÇOS



REM: Bruno Carmo de Jesus Novaes

CPF Nº 072879125-03

AO SETOR DE COMPRAS DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO "PRODÇÃO DE VINHETAS SPOT'S" DIVULGAÇÃO VOLANTE EM VEICULO AUTOMOTOR (CARRO E/OU MOTO) E LOCAÇÃO AO VIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DESTA MUNICIPIO.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V.UNIT ESTIMADO | V.TOTAL ESTIMADO |
|--------------------|---|-------|-------|-----------------|------------------|
| 1 | PRODUÇÃO DE VINHETAS (SPOTS) | UND | 50 | R\$ 50,00 | R\$ 2.500,00 |
| 2 | LOCUÇÃO AO VIVO EM EVENTOS (FESTA, INAUGURAÇÕES, EVENTOS CULTURAIS, ENTRE OUTROS) | UND | 10 | R\$ 380,00 | R\$ 3.800,00 |
| 3 | DIVULGAÇÃO VOLANTE EM CARRO OU MOTO SOM | HORAS | 170 | R\$ 70,00 | R\$ 11.900,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ |
| 18.200,00 | | | | | |

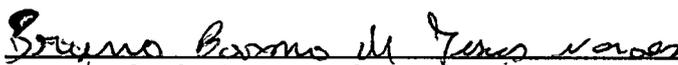
VALOR GLOBAL R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DATA: 11/03/2021


Assinatura e carimbo do representante

PLANILHA DE COTAÇÃO



REM: AIDY BEIRÃO DA SILVA

CPF Nº 028.373.065-09

AO SETOR DE COMPRAS DE NOVA REDENÇÃO-BA

OBJETO: prestação de serviços na área de serviços de comunicação “produção de vinhetas spot's” divulgação volante em veículo automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretarias e setores deste município.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | V.UNIT ESTIMADO | V.TOTAL ESTIMADO |
|--------------------|--|-------|-------|-----------------|---------------------|
| 1 | Produção de vinhetas (spots) | UND | 50 | R\$ 65,00 | R\$ 3.250,00 |
| 2 | Locução ao vivo em eventos (festa, inaugurações, eventos culturais, entre outros) | UND | 10 | R\$ 340,00 | R\$ 3.400,00 |
| 3 | Divulgação volante em carro ou moto som | HORAS | 170 | R\$ 65,00 | R\$11.050,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$17.700,00 |

VALOR GLOBAL R\$ 17.700,00(DEZESSETE MIL E SETECENTOS)

Observação: Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação de serviço do objeto no local descrito na ordem de serviço.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Após fornecimento do material/prestação do serviço e atesto pelo servidor responsável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (NOVENTA) DIAS

DATA: 10/03/2021

Aidy Beirão da Silva
Assinatura e carimbo do representante



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

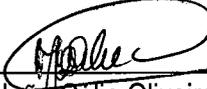


MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS

Objeto: - Prestação de serviços na área de serviços na área de comunicação “produção de vinhetas spot’ s” divulgação volante em veículos automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretaria e setores deste município.

- A. (JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA) - CPF Nº 090.892.075-03 Valor Global da Proposta:
R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)
- B. (AIDY BEIRÃO DA SILVA) - CPF Nº 028.373.065-09 Valor Global da Proposta:R\$17.700,00 (DEZESSETE MIL E SETECENTOS)
- C. (BRUNO CARMOS DE JESUS NOVAES) - CPF Nº 072.879.125-03 VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$18.200,00 (DEZOITO MIL E DUZENTOS REAIS)

Nova Redenção 12 de MARÇO de 2021.



Sr. João Celio Oliveira Silva
Presidente da COPEL



Sr. Vitor Rangel Azevedo Santana
Membro da COPEL



Sr. Gelsina Carneiro Santos
Membra da COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO

CNPJ: 16.245.334/0001-65

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certidão de Nº 142248 datada em 12/03/2021

Nome JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA
Profissão
CPF: 090.892.075-03
RG:
Endereço RUA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO Nº NOVA REDENÇÃO-29
Complemento



LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU A ELES RELATIVOS. O CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NAS LEIS ORGANICAS E COMPLEMENTARES, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

NOVA REDENÇÃO-29, 12/03/2021

Validade da Certidão de 96 dias a contar da data de sua emissão.



Diretor de Departamento de Receitas



D51A703D70

TRIBUTOS



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)



Certidão Nº: 20211108261

| | |
|--|-----------------------|
| NOME XX | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CPF 090.892.075-03 |

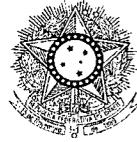
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/03/2021, conforme Portaria nº 913/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA
CPF: 090.892.075-03
Certidão nº: 8969962/2021
Expedição: 12/03/2021, às 19:29:05
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **090.892.075-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

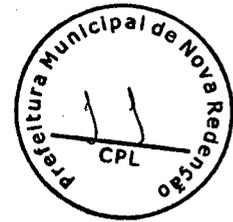
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JOAO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA**
CPF: **090.892.075-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:33:46 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **6367.5EF5.2BD9.6611**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 16724225 31 DATA DE EXPECIÇÃO 02/12/2013

NOME
JOAO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA

FILIAÇÃO
EDIMILSON SANTOS OLIVEIRA
MARIA LUCIA SOARES BERNARDES OLIVEIRA

NATURALIDADE BOA VISTA DO TUPIM BA DATA DE NASCIMENTO 26/03/2000

DOIS ORIGEM CER-NAS CM-B V DO TUPIM B A
DST-SEDE L-A33 F-13V R-015571

CPF

SALVADOR, BA *Paulo V. S. de Brito* DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS ORIO & SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

JOAO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA



SAC

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAO PEDRO MELO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

[Signature]
Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

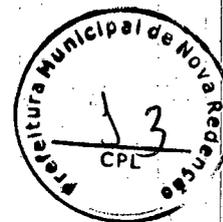
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

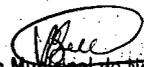
Número
090.892.075-03

Nome
JOAO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA

Nascimento
26/03/2000

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICACAO




Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original

Código Débito Automático
Matrícula
179789601

Cidade dv
1419
Mês/Ano
2/2021

Inscrição
1419.03.0030.2.0120.0000.0
Período de consumo
21/12/20 a 20/01/21
Nº. Hidrômetro
A14G418231



Nome / Endereço para entrega
EDIMILSON SANTOS OLIVEIRA
VI CAMPO FORMOSO, 120
CAMPO FORMOSO

46835000 CORUJAO/N REDENCAO

| Cod.Leitura | Leitura Atual | Leitura Anterior | Dias / Cons. Data/Leitura | Data / Emissão |
|-------------|---------------|------------------|---------------------------|----------------|
| | 430 | 420 | 30 20/01/21 | 20/01/21 |

Endereço da Ligação
VI CAMPO FORMOSO, 120
CAMPO FORMOSO

46835000 CORUJAO/N REDENCAO

| Faixas de Consumo | Cons(m³) | Valor(m³) | UC | VL. Total. |
|-------------------|-----------|-----------|----|--------------|
| ATE 6 MIN | 6 | 13,40 | | 13,40 |
| 7 A 10 | 4 | 0,83 | | 3,32 |
| TOTAL | 10 | | | 16,72 |

| Consumo dos últimos meses em (m3) | |
|------------------------------------|----|
| 02/2021 | 10 |
| 01/2021 | 10 |
| 12/2020 | 10 |
| 11/2020 | 10 |
| 10/2020 | 10 |
| 09/2020 | 12 |

| | |
|------------------------------------|----|
| Unidades de Consumo - UC (imóveis) | 1 |
| Consumo por Unidade(m³) | 10 |
| Consumo Médio Mensal - Ligação | 12 |

Especificação
CONS. AGUA 10 m3

| Esgoto | % do valor água | Valor (R\$) |
|--------|-----------------|-------------|
| | | 16,72 |

Tarifa
RES 17-0001

| Vencimento | Total a pagar em R\$ |
|------------|----------------------|
| 19/02/21 | 16,72 |

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

L. ÁGUA/ESGOTO

| Parâmetros | Cor | Turbidez | Cloro | Coliformes Totais | Escherichia Coli |
|---------------------------------|------|----------|--------------|-------------------|------------------|
| Padrão da Portaria MS 2914/2011 | 15UH | 5,0 UT | Min.0,2 mg/l | (*) | Ausente |
| Nº de Amostras - Rede | | | | | |
| Exigidas | 0010 | 0015 | 0015 | 0015 | 0015 |
| Analisadas | 0011 | 0012 | 0012 | 0012 | 0012 |
| Em conformidade | 0011 | 0012 | 0012 | 0012 | 0012 |

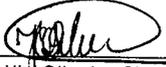
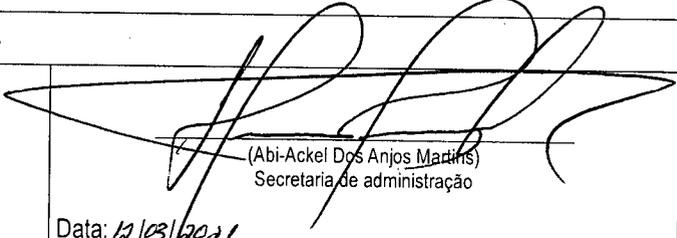
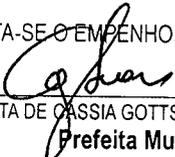
Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor. (**)

Prefeitura Municipal de Nova Redenção
CNPJ 16.245.334/0001-65
Confere com original



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



| TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021 | | | | |
|---|-----------------------------|--|--|-------------------------|
| Processo Administrativo nº 051/2021 | | | | |
| | | | | Data: 12/03/2021 |
| Nome do Prestador de Serviço ou Fornecedor: JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA. | | | | |
| CNPJ / CPF 090.892.075-03 | Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: | Cédula de Identidade: 1672422531 | Órgão Expedidor: SSP |
| Bairro: CENTRO | Município: NOVA REDENÇÃO | | | UF: BA |
| Endereço: RUA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO S/N NOVA REDENÇÃO-29 | | | | |
| Dados Bancários: | | | | |
| Banco do Brasil | Agência: | Conta Corrente nº: | | |
| Objeto: - Prestação de serviços na área de serviços na área de comunicação "produção de vinhetas spot' s" divulgação volante em veículos automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretaria e setores deste município. | | | | |
| a) Valor Global: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS) | | | | |
| CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Esta contratação tem base no art. 24, inciso II, da Lei n 8.666/93, tendo em vista que a pequena relevância econômica e a necessidade do serviço/material; impossibilitando a realização de um processo licitatório devido ao tempo necessário para a realização do mesmo. A escolha do prestador de serviço se deu após análise das propostas apresentadas por 03 (três) pessoas do ramo pertinente ao objeto contratado | | | | |
| Dotação Orçamentária Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários | | | | |
| Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. | | | | |
|  João Célio Oliveira Silva Presidente da Comissão Permanente de Licitação Data: 12/03/2021 | |  (Abi-Ackel Dos Anjos Martins) Secretaria de administração Data: 12/03/2021 | | |
| ESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.  GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES Prefeita Municipal Data: 12/03/2021 | | CONFERIDO PELO CONTROLE INTERNO  MARINALDO DUARTE DE SANTANA Controlador Interno Data: 12/03/2021 | | |



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



PARECER JURÍDICO

Consultante: Comissão Permanente de Licitação.

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de comunicação produzindo vinhetas spot's, divulgação volante em veículos automotor (carro ou motocicleta) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretarias e setores do Município de Nova Redenção/BA.

Referência: Processo Administrativo nº 051/2021- Dispensa de Licitação nº 043/2021.

Ementa: ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Havendo conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e bem como o julgamento das propostas visando o melhor preço e a adequada apresentação de documentos, tem-se o cumprimento dos princípios que norteiam a licitação e a Administração Pública. Possibilidade de Homologação.

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, remeteu o Processo Administrativo nº 051/2021-Dispensa 043/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de comunicação produzindo vinhetas spot's, divulgação volante em veículos automotor (carro ou motocicleta) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretarias e setores do Município de Nova Redenção/BA.

Busca-se, na consulta, manifestação desta Assessoria Jurídica acerca da legalidade do procedimento, antes de sua remessa para o encerramento do procedimento pela autoridade superior. É o sintético relatório



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



2. DO PARECER

Trata-se de parecer referente à solicitação da Comissão Permanente de Licitação no que tange à Dispensa de Licitação nº 043/2021, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de comunicação produzindo vinhetas spot's, divulgação volante em veículos automotor (carro ou motocicleta) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretarias e setores do Município de Nova Redenção/BA.

Foram observadas as formalidades legais para o presente caso, como a necessidade a ser atendida, a cotação de preço, e a escolha da melhor proposta, que atenda às necessidades para que não pare o serviço público.

Compulsando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas, estando em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, a pessoa física, ou seja, o senhor **JOÃO JOSÉ SOARES BERNARDES OLIVEIRA** - CPF nº 090.892.075-03, com o Valor Global da Proposta: R\$ 16.700,00, foi à escolhida por ser a mais vantajosa para a administração.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante do exposto, esta Assessoria entende que o procedimento respeitou os limites da legalidade, aprovando a minuta, com isso, proponho o retorno do processo a Comissão de Licitação para as providências cabíveis.

É O PARECER.

Nova Redenção, 12 de março de 2021.


Eduardo Barbosa Ferreira
Assessor Jurídico
OAB/BA 42783

Eduardo B. Ferreira
OAB/BA 42783
CPL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 043/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2021

CONTRATADO: JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 090.892.075-03

VALOR: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: - Prestação de serviços na área de serviços na área de comunicação "produção de vinhetas spot" s" divulgação volante em veículos automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretaria e setores deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de MARÇO de 2021


GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 051/2021

**Contrato de prestação de serviço que entre si
celebram o MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO e
JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLVEIRA**

O **MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLVEIRA**, com endereço à RUA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO, S/N NOVA REDENÇÃO-29, CEP:46.835,000, inscrito no CPF sob o nº090.892.075-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº051/2021, DISPENSA nº. 043/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a MP 961/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - Prestação de serviços na área de serviços na área de comunicação “produção de vinhetas spot” s” divulgação volante em veículos automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretaria e setores deste município.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO. O fornecimento do objeto deverá ser indireta por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**

(3.2 O valor devido a **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago a **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução da contrata.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 12 de março de 2021 a 31 de DEZEMBRO De 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato; se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referencia em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 A Contratada será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª - DA RESCISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLAUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção, 12 de março de 2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



G. Soares
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE

João José Soares Bernardes Olveira
JOÃO JOSÉ SOARES BERNARDES OLVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

RG. _____ SSP/ _____

2. _____

RG. _____ SSP/ _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



Contrato de prestação de serviço que entre si
celebram o MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO e
JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLVEIRA

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO/BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.245.334/0001-65, com sede na Av. Nascer do Sol s/n, Centro, CEP: 46.835-000, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o n.º 700.725.585-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLVEIRA**, com endereço à RUA SÃO SEBASTIÃO, CENTRO S/N NOVA REDENÇÃO-29, CEP:46.835,000, inscrito no CPF sob o nº090.892.075-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº051/2021, DISPENSA nº. 043/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e a MP 961/2021, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO - Prestação de serviços na área de serviços na área de comunicação “produção de vinhetas spot” s” divulgação volante em veículos automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretaria e setores deste município.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO. O fornecimento do objeto deverá ser indireta por preço unitário.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)**

(3.2 O valor devido a **CONTRATADA** deverá ser pago pela **CONTRATANTE**, em até 20 (vinte) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da **CONTRATANTE**, no valor e condições estabelecidas neste contrato, obedecendo a Lei 4.320/64;

3.3 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;

3.4 O preço global a ser pago a **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução da contrata.

CLÁUSULA 4ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento será de 12 de março de 2021 a 31 de DEZEMBRO De 2021. Findo este prazo as partes não terão nenhuma obrigação uma para com a outra, salvo os pagamentos em atraso.

CLÁUSULA 5ª – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações constantes no termo de referência em anexo, da proposta e deste instrumento, será recebido:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem e conseqüente aceitação;
- c) a aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por acordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;
- d) o material recusado será considerado como não entregue;
- e) substituição dos materiais recusados nos prazos deste termo de contrato deverá ser imediatamente a contar da comunicação da irregularidade à Contratada;
- f) os custos de retirada e devolução dos materiais rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada;
- g) o objeto deverá ser entregue no local descrito na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA 6ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS - Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento do objeto abrangido por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 7ª – DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO - As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária;

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

CLÁUSULA 8ª – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

8.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

8.4 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

8.5 A Contratada será responsável pelos danos que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 Dar ciência a CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

9.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 10ª – DA RECISÃO - O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 11ª – DAS PENALIDADES E MULTAS - Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

11.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

11.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima;

11.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de fornecimento do objeto implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos II e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para a Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLAUSULA 12ª – DA LEGISLAÇÃO - O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 13ª - As partes elegem o Foro da Comarca de Andaraí/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

Nova Redenção, 12 de março de 2021



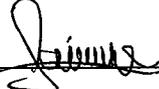
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

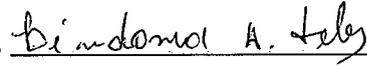



MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO
GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
CONTRATANTE


JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
RG. 20916274 30 SSP/BA

2. 
RG. 26.990063-9 SSP/BA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2021

PROCESSO Nº: 051/2021

RESUMO DO OBJETO: - Prestação de serviços na área de serviços na área de comunicação “produção de vinhetas spot” s” divulgação volante em veículos automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretaria e setores deste município.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: DELGILSON NOGUEIRA LIMA.

CPF/CNPJ: 090.892.075-03

VIGÊNCIA: 12 DE março de DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

NOVA REDENÇÃO -BA- 12 de MARÇO de 2021

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 043/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 051/2021
CONTRATADO: JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 090.892.075-03

VALOR: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

OBJETO: - Prestação de serviços na área de serviços na área de comunicação "produção de vinhetas spot" s" divulgação volante em veículos automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretaria e setores deste município.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12 de MARÇO de 2021

GUILMARITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 051/2021
PROCESSO Nº: 051/2021

RESUMO DO OBJETO: - Prestação de serviços na área de serviços na área de comunicação "produção de vinhetas spot" s" divulgação volante em veículos automotor (carro e/ou moto) e locação ao vivo para atender as necessidades das diversas secretaria e setores deste município.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

NOME DA CONTRATADA: JOÃO JOSE SOARES BERNARDES OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 090.892.075-03

VIGÊNCIA: 12 DE MARÇO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.700,00 (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 Atividade: 04.122.0020.2008 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.05.02 Atividade: 10.122.0020.2031 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 2 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.04.02 Atividade: 12.122.0020.2060 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 1 Recursos ordinários
Unidade Orçamentária: 02.06.02 Atividade: 08.122.0020.2014 Elemento da Despesa: 3390.36.00 Fonte: 0 Recursos ordinários
NOVA REDENÇÃO -BA- 12 de MARÇO de 2021

GUILMARITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES - Prefeita Municipal

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

novaredencao.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82A94973E4BDAE9576A7CE57AB4591CF